



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político-Administrativa

PAUTA PARA A 31ª SESSÃO ORDINÁRIA **DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

ORDEM DO DIA

1º PROC. Nº 966/2023
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 112/2023
AUTORIA: ANDERSON DE LANA ANDRADE
ASSUNTO: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO O DIA DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA.
DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2023.
OBS.: 1ª DISCUSSÃO - JÁ PAUTADO NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA.

OBS.: A SESSÃO SERÁ REALIZADA DE FORMA REMOTA, CONFORME PORTARIA Nº 16/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Divisão Legislativa, 02 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa


PROJETO DE LEI N.º

Institui no Município de Cubatão o Dia do
Rosário da Virgem Maria.

Art. 1º Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial do Município de Cubatão o Dia do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado no dia 07 de outubro;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 30 de outubro de 2023.



DR. ANDERSON DE LANA
VEREADOR/ PSDB
18ª Legislatura



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

Em respeito a importante presença da Igreja Católica Apostólica Romana no município de Cubatão, todo o serviço social que muitos de seus membros prestaram à comunidade e seguindo o exemplo do Congresso Nacional, entendemos de suma importância reconhecer o dia 07 de outubro, como o dia municipal do Rosário da Virgem Maria. No dia 07 de outubro a Igreja Católica Apostólica Romana celebra anualmente o dia de Nossa Senhora do Rosário. Nossa Senhora, apareceu a São Domingos de Gusmão em 1212, na França, onde lhe entregou um Rosário, explicando a forma de usá-lo, servindo como uma arma espiritual. Essa visão marcou o início da devoção ao Rosário e impulsionou São Domingos a propagá-la. A oração do Rosário foi um pedido de Nossa Senhora em suas 16 aparições pelo mundo, todas reconhecidas pelo Vaticano. O Rosário contém as duas orações principais do Cristão. O Pai Nosso, ensinado por Jesus (segundo o evangelho Mateus 6, 9 - 13), e a Ave Maria (segundo o evangelho de São Lucas 1,28), que foram as palavras do anjo Gabriel e de Santa Isabel, extraídas do Evangelho de São Lucas. Esta oração é orientada para meditar os mistérios da vida de Jesus Cristo.

Neste sentido, requeiro o apoio dos nobres colegas, para aprovar este Projeto de Lei, em demonstração de respeito e consideração à toda a comunidade católica de nossa cidade.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 30 de outubro de 2023.


DR. ANDERSON DE LANA

VEREADOR/ PSDB

18ª Legislatura



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º Ano de Emancipação Política Administrativa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROC. Nº: 966/2023
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 112/2023
AUTORIA: ANDERSON DE LANA ANDRADE - VEREADOR
ASSUNTO: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO O DIA DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA.
DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PARECER

Chega a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Anderson de Lana Andrade, que **“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO O DIA DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA”**.

A Procuradoria Legislativa da Casa exarou Parecer à presente propositura, do qual acatamos e a seguir transcrevemos:

“A propositura encontra-se devidamente acompanhada de Justificativa, a qual informa, em síntese, que ‘Em respeito a importante presença da Igreja Católica Apostólica Romana no município de Cubatão, todo o serviço social que muitos de seus membros prestaram à comunidade e seguindo o exemplo do Congresso Nacional, entendemos de suma importância reconhecer o dia 07 de outubro, como o dia municipal do Rosário da Virgem Maria. No dia 07 de outubro a Igreja Católica Apostólica Romana celebra anualmente o dia de Nossa Senhora do Rosário. Nossa Senhora, apareceu a São Domingos de Gusmão em 1212, na França, onde lhe entregou um Rosário, explicando a forma de usá-lo, servindo como uma arma espiritual. Essa visão marcou o início da devoção ao Rosário e impulsionou São Domingos a propagá-la. A oração do Rosário foi um pedido de Nossa Senhora em suas 16 aparições pelo mundo, todas reconhecidas pelo Vaticano’.

Este é, em síntese o relatório.

A iniciativa se adequa aos pressupostos de origem do Legislativo e, s.m.j., trata de assunto de interesse local, conforme dispõe o art. 30, I, da Constituição da República e art.18, I da Lei Orgânica do Município.

Apenas nos cabe sugerir, s.m.j., e em homenagem a melhor técnica de redação legislativa, em atenção à Lei Complementar Federal nº 95/1998, regulamentada pelo Decreto nº 4.176/2002, e com fulcro no artigo



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º Ano de Emancipação Política Administrativa

126, §5º do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte **emenda modificativa em sua EMENTA:**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, ‘O DIA DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Assim, em face do exposto, **com a Emenda apresentada**, nos aspectos que cabem a esta Comissão a análise, o técnico, jurídico e legal, **não se vislumbra óbice à normal tramitação da matéria.**

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

S.M.J. é este o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alexandre Mendes da Silva
Presidente-Relator

Ricardo de Oliveira
Vice-Presidente

Sérgio Augusto de Santana
Membro